



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 061/2023- SEMSA-TP.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023- SEMSA-TP, CELEBRADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP, NOS SEGUINTE TERMOS:

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.188.615/0001-75**, com sede a com sede a Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Bairro Cremação, Cep: 66.063-060, Município de Belém Estado do Pará, neste ato representada por seu Proprietário Sr. LUIS MANOEL SARAIVA NETO, Engenheiro Civil, empresário, casado, RG Nº 2708018 SSP/PA e CPF Nº 658.062.472-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061/2023-SEMSA-TP**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e o Acréscimo de 50% (cinquenta por cento), ao valor do Contrato Nº 061/2023- SEMSA-TP. **Que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SANTA MARIA DO ICATÚ**

2-CLÁUSULA SEGUNDA– DA MOTIVAÇÃO

2.1 presente Termo Aditivo decorre da necessidade de supressões dos itens: 2.1 - Alvenaria tijolo de barro a cutelo, 2.2 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e 2.3 - Reboco com argamassa 1:6: Adit Plastificante, bem como a adição de valores dos itens: Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm, Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2,0m), Calçada (alicerce, baldrame e concreto com junta seca), Filete em granito e=2cm/h=8cm, Bloco em Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA
CNPJ: 11.373.369/0001-66



concreto armado para fundação (incluindo forma), Concreto armado $F_{ck}=25\text{MPa}$ com forma aparente - 1 reaproveitamento - PILARES, Concreto armado $F_{ck}=25\text{MPa}$ com forma aparente - 1 reaproveitamento - CINTAMENTO, Escavação manual até 1,50m de profundidade - BLOCOS, Retirada de Entulho - manualmente (incl caixa coletora), Manta para sub cobertura $e=1,1\text{mm}$ que compõem a planilha orçamentária da obra contratada.

2.2 Reinter-se, que a motivação se dá pela garantia a qualidade e funcionalidade da obra que após as demolições, foi possível verificar que o posto de saúde não apresenta estrutura de sustentação compatível com a edificação, resultando em serviços descritos em planilha para executar na obra.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DA SUPRESSÃO

3.1 Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de **R\$ R\$25.041,30 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e trinta centavos)**, correspondente a **8,32% (oito inteiros e trinta e dois centessimos por cento)**

4-CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, o valor acrescido é de **R\$150.458,70 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor atualizado do Contrato .

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS

5.1 O valor Original do Contrato é de **R\$ R\$ 300.928,88 (trezentos mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

5.1.O valor do contrato após a supressão e majoração ficará em **R\$ 451.387,58(quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavo)**

6.CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas para este termo aditivo, no corrente exercício, se dará pela seguinte dotação orçamentária.

15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ÓRGÃO
15.15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.122.0006.2.103 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ÓRGÃO
15.15- - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.301.0006.1.048 -Construção e Ampliação Postos de Saúde e UBS`s
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo, encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I,
Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA
CNPJ: 11.373.369/0001-66



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

em consonancia com § 1º, da Lei nº 8.666/93.



8 CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 08 de novembro de 2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

LUIS MANOEL SARAIVA NETO-EPP
CNPJ Nº 29.188.615/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: